



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da OPAS/OMS para o  
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

# PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA EERP/USP PARA A PREVENÇÃO DA Covid- 19

**Publicada em 2020**

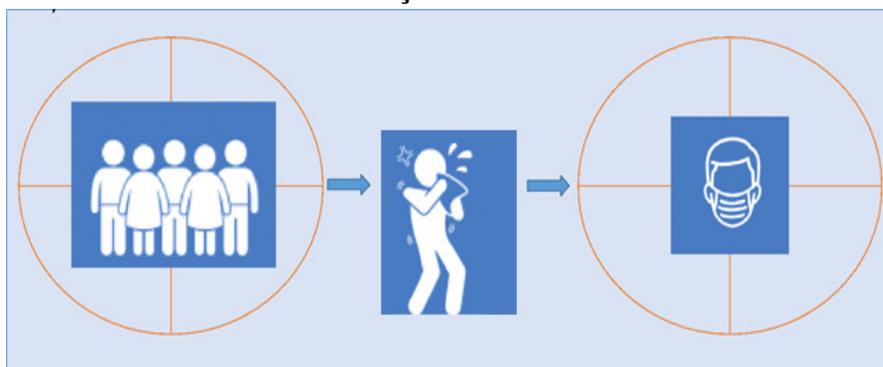
**1ª atualização em 22/07/2021**

**2ª atualização em 06/08/2021**

**3ª atualização em 18/08/2021**

**4ª atualização em 28/02/2022**

**5ª atualização em 09/03/2022**



## **Grupo de Trabalho de Biossegurança Covid-19**

Maria Helena Palucci Marziale

*Diretora*

Pedro Fredemir Palha

*Vice-Diretor*

Pedro Fredemir Palha (coordenador)

Susana Inés Segura Muñoz

Ivana Astolphi Granda Passeri

Fernanda Titareli Merizio Martins Braga

Waldir Quintino

Vânia Brazão Muniz

Lilian Aparecida Prado de Souza

Fábio Muniz de Holanda Bento

Jaqueline Lemos de Oliveira

Andréia Fernanda Nieves

Eliana Aparecida Placco Simões Braga

Ribeirão Preto



## SUMÁRIO

|   | Pág. |
|---|------|
| 1. Apresentação   | 2    |
| 2. Objetivo   | 2    |
| 3. Das Diretrizes   | 2    |
| 4. Das Responsabilidades  | 3    |
| 5. Das Recomendações  | 3    |
| 5.1 Fluxo de Encaminhamento em Caso de Suspeitos de Covid-19            | 4    |
| 5.2 Orientações Gerais em Casos Sintomáticos ou Confirmados de Covid-19 | 4    |
| 5.3 Orientações sobre o Registro Obrigatório de Imunização Completa     | 5    |
| 6. <b>Orientações-padrão</b>  | 6    |
| 6.1 Distanciamento Social   | 6    |
| 6.2 Medidas de Proteção Individual/Coletiva                             | 7    |
| 6.3 Limpeza e Desinfecção do Ambiente                                   | 9    |
| 6.5 Material Informativo e Fluxogramas                                  | 11   |
| 7. <b>Diretrizes Específicas para Diferentes Espaços da EERP/USP</b>    | 11   |
| 8. Recomendações para as Atividades do Cotidiano fora da EERP           | 13   |
| 9. Informações complementares sobre Covid-19                            | 13   |
| 10. Considerações Finais  | 13   |
| 11. Referências   | 13   |



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

## 1. Apresentação

Vivenciamos, no momento atual, uma pandemia causada pela disseminação da pandemia pelo do vírus SARS-CoV-2 (*Severe Acute Respiratory Syndrome of Coronavirus*) e suas variantes. O SARS-CoV-2 é transmitido pelo contato direto entre pessoas, por meio de gotículas respiratórias expelidas durante o espirro, tosse, e fala de pessoas infectadas ou por contato indireto, ao tocar superfícies e objetos contaminados pelo vírus, e em seguida tocar as mucosas: oral, nasal e/ou ocular<sup>1</sup>.

A Universidade de São Paulo tem orientado as Unidades de Ensino, Museus Institutos e demais órgãos da USP a adotarem medidas de precaução e prevenção da covid-19, quando do retorno das atividades presenciais. Assim, é de responsabilidade da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP/USP) a elaboração de um Protocolo de Biossegurança para a prevenção do novo coronavírus quando do retorno das atividades presenciais, na fase da pandemia e pós-pandemia. Sabe-se que a melhor maneira de prevenir a covid-19 é a adoção de ações de controle da propagação do vírus. Esse protocolo orientará as medidas de prevenção a serem adotadas à comunidade acadêmica interna e externa da EERP/USP. Este protocolo atende as diretrizes da Universidade quanto ao retorno presencial que pode ser acessado pelo: **[retornoseguro.usp.br](https://retornoseguro.usp.br)**.

## 2. Objetivo

Descrever as orientações de biossegurança para o retorno das atividades presenciais na EERP/USP, na fase da pandemia e pós-pandemia.

## 3. Das Diretrizes

Os documentos que nortearam o delineamento do protocolo procedem da Organização Mundial da Saúde, Centers for Disease Control and Prevention (CDC), Ministério da Saúde do Brasil, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Protocolo Sanitário Intersetorial/Transversal e do Governo de São Paulo, entre outros<sup>9</sup>.

## 4. Das Responsabilidades

Esse protocolo é para as rotinas internas de biossegurança da EERP/USP. Cabe a toda a comunidade interna e externa (alunos, funcionários técnico-administrativos, docentes, funcionários terceirizados, incluindo também pesquisadores temporários, visitantes e fornecedores) seguir rigorosamente as orientações descritas no protocolo. A flexibilização e/ou mudanças nas normas deste protocolo serão



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

comunicadas pela Diretoria da Escola. Para outras Unidades do Campus e Instituições parceiras da Unidade, deve-se seguir as orientações de precauções desses locais, que podem envolver maiores restrições e uso diferenciado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

## 5. Das Recomendações

### Classificação dos casos de Covid-19 conforme a gravidade dos sinais e sintomas

- **Caso assintomático:** caracterizado por teste laboratorial positivo para covid-19 e ausência de sintomas.
- **Caso leve:** presença de sintomas não específicos, como tosse, dor de garganta ou coriza, seguido ou não de anosmia (perda do olfato), ageusia (perda do paladar), diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga e/ou cefaleia.
- **Caso moderado:** podem incluir desde sinais leves da doença, como tosse persistente e febre persistente diária, até piora progressiva de outro sintoma relacionado a covid-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia), além da presença de pneumonia sem sinais ou sintomas de gravidade.
- **Caso grave:** a presença de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) manifestada por dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax, saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada de lábios ou rosto)<sup>7</sup>.

### 5.1 Fluxo de Encaminhamento em Caso de Suspeitos de Covid-19

- **Docentes e servidores técnico e administrativos**, e seus respectivos dependentes regularmente cadastrados, que têm contratos de prestação de assistência à saúde estabelecido junto à Prestadora Hapvida buscar atendimento no Pronto Atendimento localizado na Rua Pedro Pegoraro, número 99, Hospital São Francisco ou no Hospital Maternidade Sinhá Junqueira (nos casos Ginecologia/Obstetrícia/Pediatria).



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

- **Estudantes (Graduação e/ou Pós-Graduação)** o atendimento ocorrerá na **UPA 13 de Maio**: Av. Treze de Maio, 353 - Jardim Paulistano (atendimento 24 horas).

## 5.2 Orientações Gerais em Casos Suspeitos ou Confirmados de Covid-19

### **Critério laboratorial para diagnóstico de Covid-19 em pessoas vacinadas<sup>7</sup>.**

Pessoas que receberam a vacina contra covid-19 e apresentaram quadro posterior de SG ou SRAG com resultado de exame:

1. **Biologia molecular:** resultado detectável para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real ou RT-LAMP.
2. **Pesquisa de antígeno em swab nasal:** resultado reagente para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

- **Aluno:** em caso positivo do teste e/ou na existência de ao menos dois dos seguintes sinais/sintomas (tosse seca ou com catarro; dores pelo corpo; dor de garganta; dor de cabeça; nariz entupido ou escorrendo; diarreia ou náuseas ou vômitos; calafrios ou temperatura superior a 37,7°C; dificuldade para respirar; perda de olfato ou paladar) deve manter-se em isolamento social no seu domicílio por 7 dias, e informar supervisor/docente ou a secretaria da comissão de graduação sobre a sua situação de saúde. Fazer a auto declaração de sinais/sintomas compatíveis a Covid-19 e inserí-lo no sistema Júpiter. Em caso de permanência dos sinais/sintomas procurar assistência médica e apresentar atestado para a Comissão de Graduação.

#### **- Docentes e funcionários técnico-administrativos:**

O servidor técnico-administrativo deverá anexar no sistema MarteWeb ou STOU: (i) o documento que comprove o resultado positivo para covid-19; ou (ii) a autodeclaração, em que aponte ter, pelo menos, dois dos sinais/sintomas (tosse seca ou com catarro; dores pelo corpo; dor de garganta; dor de cabeça; nariz entupido ou escorrendo; diarreia ou náuseas ou vômitos; calafrios ou temperatura superior a 37,7°C; dificuldade para respirar; perda de olfato ou paladar).

O docente, por não utilizar o sistema STOU, pode enviar o documento ou a autodeclaração acima mencionados à Chefia de seu Departamento ou ao Dirigente da Unidade.



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

- No caso de contato com caso positivo, o funcionário ou docente deve comunicar a chefia imediata e se afastar do trabalho presencial por 5 dias a partir do dia em que teve contato. Após esse período, caso não apresentar nenhum dos sintomas, retornar as atividades presenciais. Em caso da presença de sintomas, deve procurar avaliação clínica e seguir as recomendações médicas, e apresentar o atestado médico.

- No caso de apresentar sintomas ou, se assintomático, da coleta do teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou do teste de antígeno com resultado positivo resultará na concessão imediata de 7 (sete) dias consecutivos de afastamento do trabalho presencial, a contar do dia seguinte ao do início dos sintomas. No caso de persistirem os sintomas no sétimo dia de afastamento, o servidor será afastado por mais 3 (três) dias, totalizando 10 (dez) dias. A adoção desse procedimento simplificado de autodeclaração poderá ser utilizado uma única vez pelo servidor.

Ao término do período de afastamento, caso haja a persistência ou recorrência dos sinais/sintomas, o servidor deverá procurar o serviço de saúde para avaliação clínica.

O procedimento simplificado de auto declaração não se aplica aos servidores com Síndrome Gripal que prestam atividades essenciais e de interesse público (como a da área de saúde). Nessa situação, os docentes e servidores necessitarão passar por avaliação clínica.

**ATENÇÃO:** Tendo em vista a resposta vacinal esperada, com produção de anticorpos, os testes imunológicos não são recomendados para diagnóstico de Covid-19 em indivíduos vacinados.

### 5.3 Orientações sobre o Registro Obrigatório de Imunização Completa

Os **alunos de graduação** devem acessar o Sistema Júpiter para o registro obrigatório das informações referentes à imunização completa contra a Covid-19<sup>12</sup>, e sua validação pelos responsáveis em cada órgão.

Os **alunos de pós-graduação** devem acessar o Sistema Janus para o registro obrigatório das informações referentes à imunização completa contra a Covid-19<sup>12</sup>, e sua validação pelos responsáveis em cada órgão.

Os **docentes e técnico-administrativos** devem realizar o cadastro dos comprovantes de imunização completa Covid-19 no Sistema MarteWeb ou Stou (Ifponto)<sup>12</sup>, e sua validação pelos responsáveis em cada órgão.



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

## 6. ORIENTAÇÃO-PADRÃO

### 6.1 Distanciamento Social

- a. Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços<sup>6</sup>.
- b. As catracas das portarias de acesso ficarão desativadas para evitar retenção do fluxo de pessoas e contato do equipamento com vestimentas.
- c. Será permitida a entrada de pessoas pelo portão lateral (estacionamento de visitantes), sendo obrigatório o fechamento do portão a cada entrada e saída.
- d. As reuniões administrativas ou acadêmicas poderão ser realizadas por meio de tecnologias virtuais e/ou presencias a depender do número de participantes e disponibilidade de salas.
- e. Materiais de compartilhamento público serão retirados<sup>4</sup> das mesas e balcões de atendimento.
- f. Sempre que possível manter distanciamento entre pessoas em todos os ambientes internos (trabalho/estudo/sala de descanso) e externos da EERP/USP, excetuando os casos de pessoas com necessidades especiais, que requeiram de acompanhante. Na copa e cantina (refeitórios) o distanciamento deverá ser de 1,5m<sup>8-10</sup>.
- g. Para o atendimento presencial, sempre que possível, respeitar o distanciamento de 1,0m<sup>10</sup> entre pessoas para evitar aglomerações.
- h. Para atendimento presencial do público interno, sempre que possível, respeitar a distância mínima de 1,0m<sup>10</sup> e usar o agendamento prévio via on-line por tecnologias de informação e computação disponíveis, de forma a minimizar o número de pessoas no ambiente.
- i. Para atendimento presencial de pessoas externas, usar o agendamento prévio via online via on-line por tecnologias de informação e computação disponíveis, de forma a minimizar o número de pessoas no ambiente e respeitando, sempre que possível, a distância mínima de 1,0m<sup>10</sup>.
- j. Os atendimentos na tesouraria para pagamentos e recebimentos ocorrerão preferencialmente por depósito bancário com posterior envio dos comprovantes por e-mail.
- k. As atividades acadêmicas e administrativas serão mantidas presencialmente, de acordo com as orientações da Reitoria da USP. Sempre que for possível utilizar das tecnologias de informação e computação disponíveis, incluindo os diferentes tipos de plataformas e ferramentas digitais.



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

- l. Evitar aglomerações em ambientes fechados e com pouca ventilação, sempre que possível, respeitar o distanciamento de 1,0m entre as pessoas<sup>6</sup>.
- m. Empréstimos dos materiais do laboratório poderá ser autorizado para as atividades de ensino, com a devida desinfecção após o uso.
- n. Empréstimos de livros, teses e dissertações do CRAE poderá ser autorizado para as atividades de ensino, com a devida desinfecção após o uso.
- o. O uso de elevadores, quando estritamente necessário, deve respeitar o distanciamento de 1,0m, além de evitar conversas dentro dos mesmos<sup>6</sup>.
- p. Eventos científicos, culturais ou de qualquer outra natureza presenciais nas dependências internas ou nas áreas externas serão autorizados pela Direção da Unidade desde que sigam as recomendações deste protocolo e as do: **retornoseguro.usp.br**

## 6.2 Medidas de Proteção Individual/Coletiva

- a. Uso obrigatório de máscaras cirúrgicas ou N-95 em todos os espaços internos e externos da Unidade, seguindo as recomendações preconizadas de uso correto, tempo de uso, manuseio e higiene das mesmas<sup>13</sup>.
- b. Estar atento ao uso correto de máscara (cobrir do nariz ao queixo) por todos que acessam a unidade e oferecer a higienização das mãos com álcool 70% em gel.
- c. Evitar aglomerações em qualquer dependência da Unidade.
- d. Sempre que possível manter ventilação natural, com portas e janelas abertas. Caso o uso de aparelhos de ar-condicionado seja necessário, não utilizar aparelhos que funcionem com recirculação de ar.
- e. Manter as unhas limpas, aparadas e de preferência naturais. Diante da possibilidade de utilização do esmalte, o mesmo deverá estar íntegro.
- f. Apresentar-se aos laboratórios sem adornos expostos: anéis, pulseiras, relógios de pulso de uso pessoal, colares, brincos, broches, alargadores, piercings, óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço e outros acessórios equivalentes aos citados.
- g. Recomenda-se o uso de crachás fixos às vestimentas, calçados fechados que protejam a região do calcâneo, do dorso e das laterais do pé, e cabelos presos.



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

- h. O uso de EPI como óculos de proteção, protetores faciais, máscara cirúrgica, máscara N-95, gorro, luvas de procedimento e/ou avental de mangas longas com punho será de acordo com os protocolos estabelecidos pelas instituições parceiras, em momentos de atividades práticas/estágios, onde houver risco de contato de sangue, secreções e/ou aerossóis, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais, segundo as medidas de precauções padrão e baseadas na transmissão necessárias para a assistência ao paciente.
- i. Durante a troca de uniformes, evitar o contato de roupas limpas com roupas sujas para limitar a contaminação cruzada.
- j. Para secagem das mãos nos sanitários será utilizado papel toalha<sup>3</sup>. Os sopradores devem permanecer desligados.
- k. Realizar a higienização das mãos com água e sabonete líquido por 40 segundos. O álcool 70% em gel poder ser utilizado para higienizar as mãos quando elas não estiverem visivelmente sujas<sup>4</sup>.
- l. A higienização das mãos deverá ser realizada antes do início de qualquer atividade<sup>6</sup> e, após tossir, espirrar, usar o banheiro, vestiários, manusear alimentos, resíduos e objetos de trabalho compartilhados.
- m. Lenços descartáveis para higiene nasal é de responsabilidade individual, sendo recomendado o descarte em lixeira destinada a material infectante, recomenda-se a higienização das mãos com água e sabão e ou álcool 70% em gel<sup>2</sup>.
- n. O manuseio de documentos físicos, quando uso imprescindível, deve atender rigorosamente as orientações quanto a higienização das mãos antes e após a manipulação. Deve-se priorizar o máximo a utilização de documentos online e reduzir as impressões.
- o. O uso de aparelhos/instrumentos compartilhados para trabalho/estudo (computadores, telefones fixos, microfones, equipamentos de laboratório, entre outros) devem seguir rigorosamente as orientações quanto a higienização antes e após uso<sup>4</sup>.
- p. Locais que são tocados com frequência, como os corrimões, interruptores de luz, maçanetas, botões de elevadores, telefones, portas de vidros temperados, chaves devem ser limpos com maior periodicidade com álcool 70%.



- q. Os alertas visuais (cartazes, placas e banners) fixados em locais estratégicos devem ser observados e seguidos quanto às orientações das normas de biossegurança e sempre que houver dúvidas, solicitar esclarecimentos<sup>6</sup>.
- r. Pertences individuais tais como bolsas, mochilas e outros artigos que podem entrar em contato com superfícies em locais públicos, devem ser higienizados sempre que necessários com água e sabão e ou álcool 70%. Não devem ser colocados sob mesas, bancadas e outros móveis, quando em atendimento<sup>8</sup>.
- s. Servidores que apresentam sinais e sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre) ou que estiveram em contato com caso positivo, comprovado laboratorialmente, devem comunicar à chefia imediata previamente e seguir rigorosamente as orientações quanto ao afastamento. Se agravamento dos sintomas respiratórios procurar imediatamente o serviço de saúde.
- t. Manter os crachás fixos nas vestimentas e higienizados com álcool a 70% na entrada e saída do serviço<sup>8</sup>.
- u. Os locais onde as atividades requirem EPI, equipamentos e outros insumos de biossegurança devem manter um planejamento para a aquisição regular, evitando o desabastecimento e interrupção das atividades.
- v. Nas dependências internas os jalecos brancos só poderão ser usados durante as atividades laboratoriais de ensino/pesquisa. Recomenda-se que após o uso, o jaleco deva ser acondicionado em saco plástico, fechado e posteriormente higienizado adequadamente.
- w. É proibido o consumo de tabaco e de similares próximo às dependências físicas da Unidade dado que todos os ambientes estarão com janelas e portas abertas.
- x. Protocolo específico para espaços de alimentação (refeitórios, restaurantes, copas) pode ser acessado no site: **retornoseguro.usp.br**

### 6.3 Limpeza e Desinfecção do Ambiente

- a. A limpeza e desinfecção periódica de todos os ambientes e equipamentos de trabalho/estudo deve ser reforçada, incluindo, pisos, mesas, bancadas, máquinas, computadores, cadeiras entre outras.
- b. Utilizar produtos de limpeza e desinfecção de superfícies registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e compatíveis com material do equipamento\superfície;



- seguir as instruções contidas no rótulo do produto quanto à forma de uso, cuidados e equipamentos necessários para sua aplicação<sup>5</sup>.
- c. O álcool 70% em gel devem ser disponibilizados em *dispenser* em locais de fácil visualização e próximo aos ambientes e espaços de trabalho/estudo. Internamente nos ambientes de trabalho poderá ser usado frascos de álcool 70% em gel para a higienização das mãos.
  - d. Locais que são tocados com frequência, como os corrimões, interruptores de luz, maçanetas, botões de elevadores, telefones, portas de vidros temperados, chaves devem ser limpos com maior periodicidade<sup>5</sup> com álcool 70%.
  - e. O uso de ar-condicionado deve ser restrito. A higiene de dutos e filtros deve ser rigorosamente observada de acordo com o contrato de manutenção, estabelecido no Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, com fluxo, periodicidade e os produtos recomendados<sup>6</sup>.
  - f. Quando necessário o uso do ar-condicionado, recomenda-se garantir a umidade relativa do espaço superior a 40%, para favorecimento da decantação de partículas virais<sup>6</sup>.
  - g. As lixeiras para coleta de resíduos comuns e material infectante devem ser identificadas, uso de sacos plásticos adequados, ter acionamento por pedal e disponibilizados em locais estratégicos e de fácil acesso<sup>9</sup>.
  - h. A higienização de lixeiras comuns e o descarte do lixo deve ser de forma regular e seguir as normas de biossegurança estabelecidas<sup>2-9</sup>.
  - i. A higienização de lixeiras com material infectante e o descarte do lixo deve ser de forma regular e seguir as normas de biossegurança estabelecidas<sup>2-9</sup>.
  - j. O horário do término de cada atividade acadêmica ou administrativa deve ser rigorosamente cumprida como forma de garantir em tempo hábil a reorganização e higienização dos materiais, equipamentos e espaços para que não ocorra atraso na próxima atividade prevista em cada espaço.
  - k. Manter higienização periódica das persianas em todos os ambientes.
  - l. Armários de guarda de pertences (alunos/docentes) devem ser manuseados obedecendo as normas de higienização antes e após o uso com álcool 70%.



- m. A limpeza das caixas d'água deve ser realizada de acordo com o protocolo estabelecido pela empresa contratante.
- n. Retirar das salas de espera e portarias todos os itens que podem ser manuseados pelas pessoas, como panfletos, revistas e propagandas comerciais.

#### 6.4 Material Informativo e Fluxogramas

- a. Disseminação das informações dos processos de distanciamento, proteção individual e cuidado dos espaços, de maneira intensiva para toda a comunidade acadêmica.
- b. Realização de treinamentos sobre as condições de retorno das atividades, para todos os funcionários, docentes e alunos.
- c. Utilização de cartazes e banners em locais visíveis<sup>6</sup>, afixados em locais de acordo com as normas da USP, com as principais orientações em relação às medidas preventivas.
- d. Orientar o fluxo de encaminhamento ao serviço de saúde, quando houver casos confirmados da covid- 19 entre membros da EERP.
- e. Padronizar chamadas informativas nas telas de todos os computadores da EERP, quanto aos cuidados individuais com a COVID-19.

### 7. DIRETRIZES PARA TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA EERP/USP

|  |   |
|--|---|
| - Poderá ser utilizada a capacidade máxima dos ambientes, desde que seja utilizada as máscaras cirúrgicas ou N-95, imunização com esquema completo, e sempre que possível, manter distanciamento entre pessoas <sup>13</sup> . | ✓ |
| - Remover mobílias e equipamentos não utilizados.  | ✓ |
| - Manter portas e janelas abertas, sempre que possível <sup>4</sup> .  | ✓ |
| Os usuários devem proceder a higienização das carteiras e mesas antes e após o uso com álcool 70% (cada espaço terá um kit com álcool e papel toalha).   | ✓ |



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

|  |   |
|--|---|
| - Para os laboratórios de pesquisa, as medidas e os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC) disponíveis deverão atender às particularidades de cada laboratório.                                    | ✓ |
| - Evitar o uso de celulares ou câmeras fotográficas nas dependências dos laboratórios.   | ✓ |
| - Acesso de pessoas estranhas somente serão permitidos mediante comprovação de esquema de imunização completa e uso obrigatório de máscara.  | ✓ |
| - Nas áreas administrativas e secretarias departamentais utilizar barreiras como guichês, balcão com anteparos acrílicos, correntes amarelas ou fitas para o atendimento do público interno e externo <sup>4-6</sup> . | ✓ |

## 8. Recomendações para as atividades do cotidiano fora da EERP

Solicitamos a todos os membros da comunidade da EERP que respeitem as normas de biossegurança durante a retomada das atividades presenciais. O descumprimento das medidas de contingenciamento da Covid-19 coloca em risco a própria saúde, a de familiares e amigos, assim como, de outros alunos, funcionários e docentes da nossa unidade. As medidas de biossegurança só tem sucesso quando todos compartilhamos a responsabilidade para a evitar o contágio e a transmissão viral, mesmo entre pessoas vacinadas.

## 9. Informações complementares sobre Covid-19

Outras informações complementares podem ser acessadas no **Protocolo Municipal para enfrentamento ao Novo Coronavírus (SARS-CoV-2)** da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Link: <http://www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/saude/enfrentamento-ao-novo-coronavirus>.



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
[www.eerp.usp.br](http://www.eerp.usp.br) - [eerp@usp.br](mailto:eerp@usp.br)

## 10. Considerações Finais

Todas as medidas descritas neste protocolo foram baseadas em evidências científicas sobre o vírus SARS-CoV-2 e suas variantes, e podem ser alteradas de acordo com o desenvolvimento da pandemia. A Comissão de Biossegurança covid-19 da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto reforça o quanto a participação de todos é extremamente importante.

Em caso de necessidades de informações adicionais envie e-mail para [eerp@usp.br](mailto:eerp@usp.br).

## 11. Referências

1. Peng X, Xu X, Li Y, Cheng L, Zhou X, Ren B. Transmission routes of 2019-nCoV and controls in dental practice. *Int J Oral Sci.* 2020;12(9):1-6. doi:10.1038/s41368-020-0075-9
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que Devem Ser Adotadas Durante a Assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados de Infecção pelo novo coronavírus (2019- nCoV). Published 2020. Accessed May 30, 2020. <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+Técnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>
3. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Considerations for School-related public health measures in the context of COVID-19. Annex to considerations in adjusting public health and social measures in the context of COVID 19. Published 2020. Accessed June 5, 2020. <https://apps.who.int/iris/handle/10665/332052>
4. Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Institutions of Higher Education (IHEs). Published 2020. Accessed May 31, 2020. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/colleges-universities/considerations.html>
5. Centers for Disease Control and Prevention. Cleaning and Disinfecting Your Facility. Every



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

Day and When Someone is Sick. Published 2020. Accessed May 31, 2020.

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/reopen-guidance.html>

6. GOVERNO DE SÃO PAULO, Plano São Paulo. Protocolos Sanitários. Intersetorial/Transversal. Published 2020. Accessed May 30, 2020.  
<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/protocolo-intersetorial-e-ambientes.pdf>
7. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SM de S de R. Protocolo Municipal para enfrentamento ao Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/Covid-19). Published 2020. Accessed July 1, 2020.  
<http://www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/saude16b202104.pdf>
8. CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOLOGIA. COMUNICADO CRB-8 – Compilação dos cuidados necessários para a reabertura de bibliotecas. Published 2020. Accessed June 3, 2020. <https://www.crb8.org.br/comunicado-crb-8-compilacao-dos-cuidados-necessarios-para-a-reabertura-de-bibliotecas/>
9. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Agência Nacional de vigilância Sanitária. Nota Técnica Pública CSIPS/GGTES/ANVISA nº01/2020. Orientações para prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV2) em instituições de acolhimento. Published 2020. Accessed June 3, 2020. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-publica-csips-ggtes-anvisa-n-01-2020-atualizada-em-25-06-20.pdf/view>
10. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Perguntas & Respostas: Levantamento de questionamentos recorrentes recebidos pela Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde GGTES/ANVISA sobre a emergência de saúde pública internacional – COVID 19 - relacionada ao SARS-CoV-2. Published 2020. Accessed June 5, 2020. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/perguntas-e-respostas-ggtes>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da OPAS/OMS para o  
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
[www.eerp.usp.br](http://www.eerp.usp.br) - [eerp@usp.br](mailto:eerp@usp.br)

11. BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para Prevenção e Vigilância Epidemiológica das Infecções por SARS-CoV-2 (Covid-19) Dentro dos Serviços de Saúde. (Complementar à Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020). Published 2020. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-07-de-2020/view>
12. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Portaria GR n. 7.689 de 1º de fevereiro de 2022.
13. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Portaria GR nº. 7.687 de 23 de dezembro de 2021.